REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Fl. 01

PROJETO DE LEI Nº 18, DE 09 DE SETEMBRO DE 1981.

DISPÕE SOBRE AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE.

AUTOR: PODER EXECUTIVO.

TRANSFORMADO EM LEI.

NUMERAÇÃO: LEI Nº 79, DE 16 DE SETEMBRO DE 1981.

.....

SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

PUBLICADA (O) NO BOLETIM
OFICIAL N.o 164
de 17/09/81, pag. 03

D I S T R I B U I Ç Ã O :

	DATAS
A Comissão de Justiça e Redação em:	
Devolvido da Comissão de Justiça e Redação em	
A Comissão de Finanças e Orçamento em	
Devolvido da Comissão de Finanças e Orçamento em	
À Comissão de Obras e Serviços Públicos em	
Devolvido da Comissão de Obras e Serviços Públicos em	
À Comissão de Assistência Social, Educação e Turismo em	
Devolvido da Comissão de Assistência Social, Educação e Turismo em	
A Comissão de Pecuária e Agricultura em	
Devolvido da Comissão de Pecuária e Agricultura em	
A Comissão de Justiça e Redação, para redação final em	
Devolvido da Comissão de Justiça e Redação para redação final em	
A Comissão Especial de	
Devolvida da Comissão Especial de	

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Fl. 03

M E N S A G E M

Senhores Membros da Câmara Municipal:

Temos a satisfação de nos dirigir a V. Exas. para apresentar-lhes o Projeto-de-Lei anexo que autoriza o Executivo a decretar a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente no valor de Cr$ 44.400.000,00 (QUARENTA E QUATRO MILHÕES E QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS) para atender as despesas das atividades constantes do quadro anexo, cuja apreciação pedimos seja feita em regime de urgência, nos termos do art. 24 da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, face à proximidade do término do exercício financeiro.

JUSTIFICATIVA:

Pelo mês de agosto de cada ano a SAREM revê as estimativas das receitas a serem transferidas aos municípios, em função da desvalorização constante a que está submetido o nosso dinheiro.

Sendo o orçamento um documento anual e que deve ser preparado até 30 de setembro do ano anterior ao de sua vigência, os programas que tiverem sua execução ao longo do ano terão certamente que ser corrigidos monetariamente para atingirem seus objetivos, uma vez que o poder de aquisição da moeda enfraquece a cada dia que passa.

Dentre as dotações a serem reforçadas, nas atividades descritas no quadro anexo, estão principalmente as despesas de pessoal, material de consumo e as vinculadas pela Constituição Federal à função Educação e Cultura.

Esperamos, confiantes, o apoio de Vossas Excelências.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 09 de setembro de 1981.

ALCIDES RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEMAD-06.014

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Fl. 04

PROJETO DE LEI Nº 018, DE 09 DE SETEMBRO DE 1981.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, Território Federal de Roraima, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a decretar a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de Cr$ 44.400.000,00 (QUARENTA E QUATRO MILHÕES E QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS) para atender aos projetos e atividades do Município, constantes do quadro anexo.

Art. 2º - O crédito ora autorizado tem como fonte os recursos da reestimativa do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - efetuada pela SAREM - Secretaria de Articulação com os Estados e Municípios da Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 09 de setembro de 1981.

ALCIDES RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEMAD-06.014

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Fl. 05

ANEXO I

(Art. 1º)

PROJETO / ATIVIDADE	VALOR CR$
1. Manutenção da Câmara Municipal	2.080.000
2. Reforma de Mercados Públicos	3.500.000
3. Ampliação da Rede de Ensino	8.800.000
4. Urbanização de Boa Vista	4.000.000
5. Administração Geral da Prefeitura	26.020.000
TOTAL	44.400.000

Fl. 06

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação para emitir parecer.
Em, 10 / 09 / 81
PRESIDENTE

Defiro a emissão de parecer pela Comissão de Justiça e Redação. Em 10-09-81

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Fl. 07

P A R E C E R

Veio a esta Comissão, o Projeto de Lei nº 18, de 09 de setembro de 1981, oriundo do Executivo Municipal para receber/ parecer. Como Presidente da Comissão, avoquei o Projeto em tela, para emitir o competente parecer, o que faço da seguinte forma:

1) O Projeto de Lei, ora em apreciação por esta = Comissão, é constitucional e regimental, e encontra respaldo da Lei nº 4.320/64, que estabelece as diretrizes básicas para qualquer tipo de / abertura de crédito, conforme pode ser confirmado se lermos os artigos 40 a 46, seus itens e parágrafos, do já referido Diploma legal. Deixo / de transcrever os textos mencionados por considerar desnecessário, por serem demais conhecidos.

2) O Projeto de Lei do Executivo, que pede autorização deste Poder Legislativo para abrir um crédito adicional da ordem de Cr$ 44.400.000,00(QUARENTA E QUATRO MILHÕES E QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS), destina-se atender as despesas constantes do Quadro anexo, que consta da Manutenção da Câmara Municipal, Reforma de Mercados Públicos, Ampliação da Rede de Ensino, Urbanização de Boa Vista e Administração / Geral da Prefeitura, cujo crédito é um suplemento ao orçamento do pre-/ sente exercício.

Achando que o pedido de crédito é justo e neces-= sário e como já disse linhas atraz, é constitucional, legal, regimental e encontra-se redigido gramaticalmente certo, sou de parecer que o mesmo seja aprovado por esta Comissão.

É o meu parecer.

SALA DAS SESSÕES , EM BOA VISTA, 11 de setembro de 1981.

IRIS GALVÃO RAMALHO
-RELATOR -

Fl-06

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação esteve reunida às 16:00 horas do dia 11 de setembro de 1981, numa das dependências da Câmara Municipal, para apreciar, discutir e votar o Parecer do Relator, oferecido no Projeto de Lei nº 18/81, de autoria do Executivo Municipal, que solicita Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na ordem de Cr$ 44.400.000,00 (QUARENTA E QUATRO MILHÕES E QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS), para as seguintes finalidades: Manutenção da Câmara Municipal de Boa Vista; Reforma de Mercados Públicos; Ampliação da Rede de Ensino; Urbanização de Boa Vista e Administração Geral da Prefeitura.

Tendo a Comissão de Justiça e Redação apreciado o Parecer do Relator, achado conforme, especialmente no que tange ao aspecto jurídico, encontrando-se o pedido de abertura de crédito adicional suplementar dentro da legislação pertinente, aprovou o parecer por unanimidade de seus membros.

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista (RR), em 11 de setembro de 1981.

IRIS GALVÃO RAMALHO.-
PRESIDENTE.-

ABRAHÃO FÉLIX DE LIMA.-
SECRETÁRIO.-

PARIMÉ BRASIL -
MEMBRO.-

Fl. 09

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A T A

Aos onze dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e um, numa das dependências da Câmara Municipal, esteve reunida a Comissão de Justiça e Redação, tendo início as dezesseis horas do mesmo dia, com a finalidade de apreciar, discutir e votar o Projeto de Lei nº 18, do Executivo, solicitando autorização para abertura de crédito adicional suplementar para o exercício vigente do valor de CR$ 44.400.000,00(QUARENTA E QUATRO MILHÕES E QUATROCENTOS MIL CRUZEDROS), para cobrir as despesas constante no quadro anexo, que tem o nº I, que está assim discriminado: Manutenção da Câmara Municipal Cr$ 2.080,000;Reforma de Mercados Públicos Cr$ 3.500,000;Ampliação da Rede de Ensino Cr$.. 8.800,000;Urbanização de Boa Vista Cr$ 4.000,000; e Administração Geral da Prefeitura Cr$ 26.020.000.

Depois de bem discutido e apreciado, o mesmo foi posto em votação, recebemdo voto de aprovação de todos os membros da Comissão.

Nada mais tendo a tratar, o senhor Presidente deu por encerrada a reunião, e para constar eu Abrahão Lima, Secretário, lavrei a presente , que vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão.

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista(RR), em 11 de setembro de 1981.

ABRAHÃO FÉLIX DE LIMA
SECRETÁRIO.-

IRIS GALVÃO RAMALHO
PRESIDENTE.-

BARIME BRASIL
MEMBRO.-

Fl. 10
Vereador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Câmara Municipal de Boa Vista
A Comissão de Finanças e Orçamentos para emitir parecer.
Em, 10 / 09 / 81
PRESIDENTE

Designo Vereador José Fatoza, para o devido Parecer.

Boa Vista, 14 de Setembro 1981

Fl. 11

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DO RELATOR

Designado para emitir parecer ao Projeto de Lei nº 018/81, de 09 de setembro de 1981, de autoria do Poder Executivo Municipal, que trata da abertura de crédito suplementar ao Orçamento vigente, no valor de CR$ 44.400.000,00(QUARENTA E QUATRO MILHÕES E QUATROCENTO MIL CRUZEIROS), analizando o teor do mesmo, chegamos a seguinte conclusão:

A fonte de recursos é a reestimativa do Fundo de Participação dos Municípios, não previstos no Orçamento Base para o corrente exercício, considerada portanto, como uma receita a mais.

A aplicação desses recursos estão programadas no quadro anexo ao Projeto de Lei que autoriza a abertura do crédito, com destinação específica.

Do exposto, somos pela aprovação.

Este é o parecer.

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista(RR), em 15 de setembro de 1981.

JOSÉ ALVES TABOSA
RELATOR.-

Fl. 12

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento, reunida para examinar o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 018/81, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, com recursos oriundos da reestimativa do Fundo de Participação dos Municípios, optou pela aprovação do Parecer emitido pelo Relator, por unanimidade de seus membros.

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista(RR), em 15 de setembro de 1981.

ALMIR QUEIROZ
PRESIDENTE.-

PARIMÉ BRASIL
SECRETÁRIO.-

JOSÉ ALVES TABOSA
MEMBRO.-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fl. 13

A T A

Aos quinze dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e um, em uma das dependências da Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento, para examinar o Parecer do Relator, o qual lido e achado conforme, recebeu voto a favor de todos os seus membros.

E, como nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a Sessão, eu secretário, Parimé Brasil lavrei a presente , que vai assinada por mim e por todos os membros da Comissão.

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista(RR), em 15 de setembro de 1981.

ALMIR QUEIROZ
PRESIDENTE.-

PARIMÉ BRASIL
SECRETÁRIO.-

JOSÉ ALVES TABOSA
MEMBRO.-

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

LEI Nº 79, DE 16 DE SETEMBRO DE 1981.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, Território Federal de Roraima, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a decretar a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de Cr$ 44.400.000,00 (QUARENTA E QUATRO MILHÕES E QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS) para atender aos projetos e atividades do Município, constantes do quadro anexo.

Art. 2º - O crédito ora autorizado tem como fonte os recursos da reestimativa do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - efetuada pela SAREM - Secretaria de Articulação com os Estados e Municípios da Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 16 de setembro de 1981.

ALCIDES RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEMAD-06.014

ANEXO I

(Art. 1º)

PROJETO / ATIVIDADE	VALOR CR$
1. Manutenção da Câmara Municipal	2.080.000
2. Reforma de Mercados Públicos	3.500.000
3. Ampliação da Rede de Ensino	8.800.000
4. Urbanização de Boa Vista	4.000.000
5. Administração Geral da Prefeitura	26.020.000
TOTAL	44.400.000

Prefeitura [illegible]
GABINETE DO [illegible]
[illegible]
Em ____/____/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE [illegible]
GABINETE DE [illegible]
Registrado às fls. ____ do Livro nº ____
Em ____/____/____

Fl. 02
Ass. [illegible]

OFÍCIO Nº 422/81-GAB

Boa Vista - T. F. R. -
Em - 09 . 09 . 81 . -

Encaminhe-se à Comissão de Justiça e Redação. Em 10.09.81.

Senhor Presidente:

Dirijo-me à Presidência dessa Casa, com a finalidade de convocar extraordinariamente os Membros que a compõem, a fim de deliberarem sobre o Projeto de Lei nº 018, que visa autorizar o Executivo a decretar a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente no valor de Cr$ 44.400.000,00.

2. Por tratar-se de matéria que deve ser preparada até o dia 30 de setembro corrente, estamos certos de que o Projeto receberá o apoio da Egrégia Câmara Municipal, para sua aprovação em regime de urgência, conforme prevê o Art. 24 da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977.

Na oportunidade, renovo a V. Exa. sinceros protestos de estima e consideração.

ALCIDES RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
HERONIDES ELIAS DE SOUZA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

N E S T A /

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

Boletim Oficial

ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNADOR OTTOMAR DE SOUSA PINTO
FUNDADO EM 24 DE JUNHO DE 1944

ANO XXVI N.º 164 Boa Vista, quinta-feira 17 de setembro de 1981 PAGINA 01

ATOS DO GOVERNO

DECRO S/N
DE/[illegible]9/81 (P)

O VERNADOR DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RAIMA, usando da atribuição que lhe nfere o artigo 18, item VIII , do Dreto-lei nº 411, de 8 de janeiro d1969, e tendo em vista o que cons do SAGRI/GAB/OFÍCIO Nº442/81, resoe

COCAR à disposição da ASTER/Roraim por um ano, a partir desta data, TÉRICO MONTEIRO COÊLHO, Carpinteir Naval, vinculado ao regime cont[illegible]al das Leis Trabalhistas, da Tabe[illegible]de Pessoal Temporário do Governdeste Território, sem ônus para os cofres territoriais.

Boa Vista,16 de setembro de 1981; 92ºda República e 38ºdo Território.

JOÃO LUIZ HARTZ
Governador em Exercício.

DECRETO S/N
DE/16/09/81 (P)

O GOVERNADOR DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 8 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 07430/81, resolve

I N C L U I R:

SONIA REGINA CORRÊA LOPES, no encargo de Oficial de Gabinete, com a gratificação de Cr$ 13.280,00(TREZE MIL, DUZENTOS E OITENTA CRUZEIROS), na Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete a partir de 14 de setembro de 1981.

Boa Vista,16 de setembro de 1981; 92ºda República e 38ºdo Território.

JOÃO LUIZ HARTZ
Governador em Exercício.

DECRETO S/N
DE/16/09/81 (P)

O GOVERNADOR DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 18,item II, do Decreto-lei nº 411, de 8 de janeiro de 1969,,e tendo em vista o que consta do SEC/RR/GAB/OF.Nº 513/81 , RESOLVE

AUTORIZAR o afastamento da respectiva sede no período de 15 à 20 de setembro do ano em curso, de ILMA DE ARAÚJO XAUD, Assistente de Educação "C", HÉRCIA CIDADE NOGUE[illegible]

IMPRENSA OFICIAL
RAIMUNDO WANDERLEY
Diretor

Chefe das Oficinas Gráficas
MANOEL ROCHA DOS SANTOS

RA, Professora com Estudos Adicionais - 40 horas e CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, Assistente de Educação "C", todas vinculadas ao regime contratual das Leis Trabalhistas, para viajarem a cidade de Manaus -AM, a fim de participarem do Encontro Regional de Planejamento, reunindo Secretários de Educação e Assessores de Planejamento, para elaboração Orçamentária de 1982, as despesas correrão à conta da Quota Territorial do Salário Educação - Projeto Melhoria do Processo de Planejamento - Elemento despesa 3.1.3.2.

Boa Vista, 16 de setembro de 1981; 92°da República e 38°do Território

JOÃO LUIZ HARTZ
Governador em Exercício

DECRETO S/N
DE/16/09/81 (P)

O GOVERNADOR DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 8 de janeiro de 1969, resolve

E X C L U I R:

ORMINDO LOPES RIBEIRO, do encargo de Chefe Sem Vínculo, com a gratificação de Cr$ 40.418,00 (QUARENTA MIL, QUATROCENTOS E DEZOITO CRUZEIROS), da Tabela de Graficação de Representação de Gabine, a partir de 1º de setembro do a em curso.

Boa Vista, 16de setembro 1981; 92°da República e 38°do Teritório

JOÃO LUIZ HARTZ
Governador em Exercíci

DECRETO S/N
DE/16/09/81 (P)

O GOVERNADOR DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 8 de janeiro de 1969, resolve

I N C L U I R:

RUBENS DE SOUZA BENTO, no encargo de Chefe Sem Vínculo, com a gratificação de Cr$ 40.418,00 (QUARENTA MIL, QUATROCENTOS E DEZOITO CRUZEIROS), na Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete, a partir de 1º de setembro do ano em curso.

Boa Vista, 16 de setembro de 1981; 92°da República e 38°do Território.

JOÃO LUIZ HARTZ
Governador em Exercício.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

A Comissão de Licitação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Governo do Território Federal de Roraima, torna público para conhecimento dos interessados que, às

09:00 (nove) horas do dia 02 (dois) de outubro de 1981 (um mil novecentos e oitenta e um), na sala de reuniões da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, sito à Rua Araújo Filho esquina com a Rua Mário Homem de Melo, nesta cidade de Boa Vista, Capital do Território Federal de Roraima, fará realizar uma TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 47/81, para transporte de 113.785,00m3 de material laterítico, para piçarramento dos bairros: "13 de Setembro, "Liberdade" e dos "Estados", constante no processo nº 07178/81, dob o regime de empreitada por preço global, sem reajustamento.

O Edital e outras informações julgadas necessárias, encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima mencionado, onde serão atendidos durante o expediente normal.

Boa Vista, 17 de setembro de 1981.

ROSANI DIAS CIDADE
Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

LEI Nº 79/81
DE/16/09/81

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, Território Federal de Roraima no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a decretar a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de Cr$ 44.400.000,00(QUARENTA E QUATRO MILHÕES E QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS) para atender aos projetos e atividades do Município,constantes do quadro anexo.

Art. 2º - O crédito ora autorizado tem como fonte os recursos da reestimativa do Fundo de Participação dos Municípios -FPM - efetuada pela SAREM-Secretaria de Articulação com os Estados e Municípios da Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 16 de setembro de 1981.

ALCIDES RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I
(Art. 1º)

PROJETO/ATIVIDADE	VALOR Cr$
1.Manutenção da Câmara Municipal	2.080.000
2.Reforma de Mercados Públicos	3.500.000
3.Ampliação da Rede de Ensimo	8.800.000
4.Urbanização de Boa Vista	4.000.000
5.Administração Geral da Prefeitura	26.020.000
T O T A L	44.400.000

DECRETO Nº 197/81
DE/16/09/81

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, usando das suas atribuições legais,

Considerando que na data de 10 de julho de 1974, foi aforado em nome de MARLENE SERRA DA COSTA um terreno com área total de 595 m2 (quinhentos e noventa e cinco metros quadrados);

Considerando que Marlene Serra da Costa retirou-se desta cidade há vários anos sem nenhuma benfeitoria edificar no terreno, deixando ainda de pagar os tributos e foro devidos à municipalidade;

Considerando que não foi promovido o registro do Aforamento no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, em violação de preceitos contidos nos artigos 676, 530, inciso I e 856 do Código Civil, e artigo 167, inciso I, item 10 da Lei dos Registros Públicos;

Considerando ainda que sem a formalidade do Registro o Contrato não gera direitos reais, de acordo com a legislação vigente,

R E S O L V E:

Art. 1º - Anular o Título de Aforamento nº 965, firmado em 10 de julho de 1974, entre a Prefeitura Municipal de Boa Vista e Marlene Serra da Costa, referente ao lote nº 24 de terras urbanas do patrimônio Municipal, medindo 14 m (quatorze metros) de frente por 42,50 m (quarenta e dois e cinquenta metros)de fundos, situado na Quadra N - Bairro de Mecejana - limitando-se pela frente com a Rua Rui Barbosa, fundos com o lote, lado direito com o lote nº 25 e lado esquerdo com parte do lote nº 21 e com os lotes nºs 22 e 23 da mesma quadra.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 16 de setembro de 1981.

ALCIDES RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI.

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA, leiloeiro, devidamente autorizado pela FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - 10ª DELEGACIA REGIONAL, tudo de acordo com a lei, cientifica a todos a quanto possam interessar ou que venham a tomar conhecimento do presente Edital que, às 14:00 horas, do dia 05(cinco) de outubro do ano em curso, na fazenda SÃO MARCOS de propriedade da FUNAI, localizada na região do Itacutú, neste Município, promoverá em Público Leilão, a alienação de cento e quinze (115)bovinos e sessenta (60) equinos, que poderão ser vistoriados na referida fazenda.

O edital e outros esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço:

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI
10ª DELEGACIA REGIONAL
ooooo

Rua BENTO BRASIL Nº 536-E
BOA VISTA - RORAIMA

Boa Vista, 16 de setembro de 1981

FRANCISCO AROLDO DOS SANTOS
Presidente da Comissão.

BAMERINDUS RORAIMA S/A - AGRICULTURA E REFLORESTAMENTO,

C.G.C.M.F. Nº 03.469.897/0001-95
CAPITAL AUTORIZADO:Cr$ 248.075.774,00
CAPITAL SUBSCRITO:Cr$ 247.355.187,00
CAPITAL INTEGRALIZADO: Cr$..... 247.355.187,00

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

CONVOCAÇÃO

SÃO CONVIDADOS OS SENHORES ACIONISTAS DESTA COMPANHIA A SE REUNIREM EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, NA SEDE SOCIAL, A FAZENDA MURUPU, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA(RR), AS OITO HORAS DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 1981, A FIM TOMAREM CONHECIMENTO E DELIBERAREM SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA:

1. PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PARA:

1.1 - CRIAÇÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS, NOMINATIVAS, TIPO C, A SEREM SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS NA FORMA DO DECRETO-LEI Nº 1376, DE 12.12.74.

1.2 - AUMENTO DO CAPITAL AUTORIZADO DE Cr$ 248.075.774,00 PARA Cr$.. 498.975.774,00 MEDIANTE EMISSÃO DE 250.000.000 DE AÇÕES PREFERENCIAIS, NOMINATIVAS, TIPO C, A SEREM SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS NA FORMA DO DECRETO-LEI Nº 1376 DE 12.12.74.

1.3 - REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL: CAPÍTULO II - DO CAPITAL, ARTIGO 5, CAPUT. PARÁGRAFO QUARTO, E CRIAÇÃO DE MAIS UM PARÁGRAFO FACE A CRIAÇÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS, NOMINATIVAS, TIPO C.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO - SEÇÃO I - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - ARTIGO 9, INCISO XIII. SEÇÃO II - DA DIRETORIA - ARTIGO 11, COM A CRIAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR TÉCNICO.

CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS E LUCROS - ARTIGO 27, COM A INCLUSÃO DA ALINEA D, PERTINENTE A DIVIDENDO OBRIGATÓRIO.

2. CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL.

3. EVENTUAIS ASSUNTOS DE INTERESSE SOCIAL.

Boa Vista, 11 de setembro de 1981.

(A) JOSÉ EDUARDO DE ANDRADE VIEIRA
Presidente do Conselho de Administração.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
1ªCIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA RORAIMA

EDITAL DE PRAÇA E EVENTUAL LEILÃO

O Doutor EUSTÁQUIO NUNES SILVEIRA, Juiz de Direito desta 1ª Circunscrição Judiciária de Roraima,

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital de praça e eventual leilão, com prazo de 20(vinte) dias, virem ou dele conhecimento - tiverem, que no dia sete (07) de

outubro do corrente ano, às 15:30 horas, às portas do edifício do Fo rum, sito à praça do Centro Cívico, o Oficial de Justiça que estiver servindo de Porteiro dos Auditó rios, levará a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lanço oferecer igual ou acima da avaliação de Cr$ 80.000,00 (OITENTA MIL CRUZEIROS), os seguin tes bens penhorados ao executado — ELOI PINTO, na execução que lhe mo ve BANCO DA AMAZÔNIA S/A - Ação de Execução, a saber: Um caminhão mar ca Chevrolet, chassis nº 653 DBR 36639T, 151 HP, ano de fabricação 1974, em perfeito estado de conser vação, avaliados em Cr$ 80.000,00(OI TENTA MIL CRUZEIROS).

Outrossim, se não aparecer lici tantes, desde já fica designado o dia 27 de outubro do corrente ano, às 15:30, no lugar acima citado, pa ra o leilão público, a quem mais der e maior lanço oferecer.

E para que ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presen te que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume.

Pelo presente fica intimado o exe cutado da designação supra, caso não seja localizado para a intima ção pessoal.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Território Fe deral de Roraima, aos nove dias do mês de outubro do ano de oitenta e um, Eu, , Escrevente Auxiliar, da tilografei e Eu, Escrivã substitu ta, subscrevo.

WALDÉLIA DAS GRAÇAS BARAÚNA MENDES
Diretora da Secretaria da V. Civel.

EDITAL DE PRAÇA E EVENTUAL LEILÃO

O Doutor EUSTÁQUIO NUNES SILVEI RA, Juiz de Direito desta 1ª Cir cunscrição Judiciária de Roraima,

F A Z S A B E R a todos quantos o presente Edital de praça e even tual leilão, com prazo de 20 (vin te) dias, virem ou dele conhecimen to tiverem, que no dia sete (07) de outubro do corrente ano, às 16:00 horas, às portas do edifício do Fo rum, sito à praça do Centro Cívico, o Oficial de Justiça que estiver ser vindo de Porteiro dos Auditórios, le vará a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lanço oferecer igual ou acima da avaliação de Cr$ 99.000,00 (NO VENTA E NOVE MIL CRUZEIROS), os se guintes bens penhorados ao penhora dos ao executado TABAJARA PEREIRA PINHO, na execução que lhe move BANCO DA AMAZÔNIA S/A - Ação de Exe ecução nº 571/79, a saber: Vinte e dois (22) garrotes mestiços, pela gens variadas, de 3 a 4 anos, em bom estado, no valor de Cr$ 4.500,00 cada, num total de Cr$ 99.000,00(NO VENTA E NOVE MIL CRUZEIROS), avalia dos em 99.000,00 (NOVENTA E NOVE MIL CRUZEIROS).

Outrossim, se não aparecer lici tantes, desde já fica designado o dia 27 de outubro do corrente ano, às 16:00, no lugar acima citado, pa ra o leilão público, a quem mais der e maior lanço oferecer.

E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presen te que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume.

Pelo presente fica intimado o exe

cutado da designação supra, caso não seja localizado para intimação pessoal.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Território Federal de Roraima, aos nove dias do mês setembro do ano de oitenta e um. Eu, Escrevente Auxiliar, datilografei e Eu, Escrivã Substituta, subscrevo.

WALDÉLIA DAS GRAÇAS BARAÚNA MENDES
Diretora da Secretaria da V. Cível.

EDITAL DE PRAÇA E EVENTUAL LEILÃO

O Doutor EUSTÁQUIO NUNES SILVEIRA, Juiz de Direito desta 1ª Circunscrição Judiciária de Roraima, etc.,

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital de praça e eventual leilão, com prazo de 20 (vinte)) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia sete (07) de outubro do corrente ano, às 15:00 horas,, às portas do edifício do Forum, sito à Praça do Centro Cívico, o Oficial de Justiça que estiver servindo de Porteiro dos Auditórios, levará a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lanço oferecer igual ou acima da avaliação de Cr$ 57.000,00 (CINQUENTA E SETE MIL CRUZEIROS), os seguintes bens penhorados ao executado CARMEM TEREZA TALAMÁS DE AZEVEDO, na execução que lhe move BANCO DA AMAZÔNIA S/A, Ação de Execução nº 851/80, a-saber: 01(um) estofado de cor marron; 01 (um) guarda-roupa de solteiro; 01 (um) fogão Brastemp, com quatro bocas de cor vermelha; 01 (Uma) geladeira CE, de marca média, de cor vermelha; 01(um) jogo de fórrica vermelha, com uma e seis cadeiras; 01(uma alcôva de casal, tudo em péssimo estado de conservação, que avalio em Cr$ 57.000,00 (CINQUENTA E SETE MIL CRUZEIROS), avaliados em Cr$..... 57.000,00 (CINQUENTA E S ETE MIL CRUZEIROS),

Outrossim, se não aparecer licitantes, desde já fica designado dia 27 de outubro do corrente ano, às 15:00 horas, no lugar acima citado, para o leilão público, a quem mais der e maior lanço oferecer.

E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume.

Pelo presente fica intimado o executado da designação supra, caso não seja localizado para a intimação pessoal.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Território Federal de Roraima, aos nove dias do mês de setembro do ano de oitenta e um. Eu, , Escrevente Auxiliar, datilografei e Eu, Escrivã Substituta subscrevo.

WALDÉLIA DAS GRAÇAS BARAÚNA MENDES
Diretora da Secretaria da V. Cível.

EDITAL DE PRAÇA E EVENTUAL LEILÃO

O Doutor EUSTÁQUIO NUNES SILVEIRA, Juiz de Direito da 1ª Circunscrição Judiciária de Roraima,

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital de praça e eventual leilão, com prazo de 20(vinte) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia sete (07) de outubro do corrente ano, às 14:30 horas, às portas do edifício do Forum, sito à praça do Centro Cívico,

o Oficial de Justiça que estiver servindo de Porteiro dos Auditórios, levará a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lanço oferecer igual ou acima da avaliação de Cr$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), os seguintes bens penhorados ao ADEL E CIA LTDA, na execução que lhe move CONSTANTINO PINHO FILGUEIRAS, a saber: 01 (um) motor industrial, MI 12 cavalos, Diesel, nº D802/08068, 2400 R/PM, que avalio em 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), avaliados em Cr$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS).

Outrossim, se não aparecer licitantes, desde já fica designado o dia 27 de outubro do corrente ano, às 14:30, no lugar acima citado, para o leilão público, à quem mais der e maior lanço oferecer.

E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume.

Pelo presente fica intimado o executado da designação supra, caso não seja localizado para intimação pessoal.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Território Federal de Roraima, aos nove dias do mês de setembro do ano de oitenta e um. Eu, Escrevente Auxiliar, datilografei e Eu, Escrivã Substituta, subscrevo.

WALDÉLIA DAS GRAÇAS BARAÚNA MENDES
Diretora da Secretaria da V. Cível.

EDITAL DE PRAÇA E EVENTUAL LEILÃO

O Doutor EUSTÁQUIO NUNES SILVEIRA, Juiz de Direito desta 1ª Circunscrição Judiciária de Roraima, etc.,

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital e eventual leilão, com prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia sete (07) de outubro do corrente ano, às 17:30 horas, às portas do edifício do Forum, sito à praça do Centro Cívico, o Oficial de Justiça que estiver servindo de Porteiro dos Auditórios, levará a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lanço oferecer igual ou acima da avaliação de Cr$ 5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS), os seguintes bens penhorados ao executado ADAIL LANÇONI, na execução que lhe move SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB - Ação de Execução nº 321/80, a saber: Um (01) ventilador marca GE, tamanho médio super luxo, que se encontra em mão e poder do executado, que foi avaliado em Cr$ 5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS).

Outrossim, se não aparecer licitantes, desde já fica designado o dia 27 de outubro do corrente ano, às 17:30, no lugar acima citado, para o leilão público, a quem mais der e maior lanço oferecer.

E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume.

Pelo presente fica intimado o executado da designação supra, caso não seja localizado para intimação pessoal.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Território Federal de Roraima, aos nove dias do

mês de setembro do ano de oitenta e um. Eu, Escrevente Auxiliar, datilografei e Eu, Escrivã Substituta - subscrevo.

WALDÉLIA DAS GRAÇAS BARAÚNA MENDES
Diretora da Secretaria da V. Cível.

EDITAL DE PRAÇA E EVENTUAL LEILÃO

O Doutor EUSTÁQUIO NUNES SILVEIRA, Juiz de Direito desta 1ª Circunscrição Judiciária de Roraima,

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital de praça e eventual leilão, com prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia sete (07) de outubro do corrente ano, às 17:00 horas, às portas do edifício do Forum, sito à praça do Centro Cívico, o Oficial de Justiça que estiver servindo de Porteiro dos Auditórios levará a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lanço oferecer igual ou acima da avaliação de Cr$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), os seguintes bens penhorados ao executado JOÃO RIBEIRO DE LIMA, na execução que lhe move BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A-BRADESCO - Ação de Execução nº 925/78, a saber: 03(três) reprodutores bovinos, de ferro Y, que se encontram na fazenda Serrinha, de propriedade do executado JOÃO RIBEIRO DE LIMA, que avalio em Cr$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS).

Outrossim, se não aparecer licitantes, desde já fica designado o dia 27 de outubro do corrente ano, às 17:00 horas, no lugar acima citado, para o leilão público a quem mais der e maior lanço oferecer.

E para que ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume.

Pelo presente fica intimado o executado da designação supra, caso não seja localizado para a intimação pessoal.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Território Federal de Roraima, aos dez do mês de setembro do ano de oitenta e um. Eu, Escrevente Auxiliar, datilografei e Eu, Escrivã Substituta, subscrevo.

WALDÉLIA DAS GRAÇAS BARAÚNA MENDES
Diretora da Secretaria da V.Cível.

EDITAL DE PRAÇA E EVENTUAL LEILÃO

O Doutor EUSTÁQUIO NUNES SILVEIRA, Juiz de Direito da Vara Cível da 1ª Circunscrição Judiciária de Roraima, etc.,

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital de praça e eventual leilão, com prazo de vinte (20) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia sete (07) de outubro do corrente ano,às 16:30 horas, às portas do edifício do Forum, sito à praça do Centro Cívico, o Oficial de Justiça que estiver servindo de Porteiro dos Auditórios, levará a Público Pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lanço ofere

cer igual ou acima da avaliação de Cr$ 6.250.000,00(SEIS MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS) os seguintes bens penhorados ao executado TABAJARA PEREIRA PINHO, na Ação de Execução nº 814/80 que lhe move BANCO DE RORAIMA S/A, a saber: Dez (10) reprodutores Nelore, pelagem variada, idade de 2 a 3 anos, sendo 07 controlados e três registrados, que avalio 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL CRUZEIROS),cada, perfazendo Cr$ 650.000,00 (SEIS CENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS); 300 (trezentas) novilhas mestiças Melore, 3 anos de idade, pelagem variada, que avalio em Cr$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), cada, perfazendo Cr$ 3.600.000,00 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS MIL CRUZEIROS) ; Um (01) lote de terras aforado do Patrimônio Municipal, nº 02, situado na Quadra nº 136-2, o qual mede 15,00m de frente por 34,00m de Fundos, limitando-se: Frente, com a Rua Presidente Dutra (C-12); Fundos, com parte do lote nº 15; Lado Direito, com o lote nº 03 e Lado Esquerdo, com os lotes nºs 1 e 16, contendo as benfeitorias de uma casa construida de alvenaria, coberta de telhas vulcatex, contendo 3 quartos, 2 salas, uma cozinha e 1 banheiro, toda forrada em tabique, janelas gradeadas de ferro, piso em cerâmica, em fase de conclusão que avalio em Cr$ 1.500.000,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS); Um (01) lote de terras aforado do Patrimônio Municipal, de nº 11, situado na Quadra nº 34, o qual mede 15:00m de frente por 44:00m de fundos, com área total de 671,25m2, limitando-se: Frente, com a Rua H-8 (Homero Cruz); Fundos, com parte do lote nº 14; Lado Direito, com os lotes 12 e 13 e Lado Esquerdo, com o lote nº 10, contendo as benfeitorias de uma casa construida em alvenaria, coberta de telhas brasilit, com 08 compartimentos, piso de cimento e cerâmica, que avalio em Cr$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), valor total dos bens Cr$ 6.250.000,00 (SEIS MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), avaliados em Cr$ 6.250.000,00 (SEIS MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS). Outrossim, se não aparecer licitantes, desde já fica designado o dia 27 (vinte e sete)de outubro do corrente ano, às 16:30 horas, no lugar acima citado,para o leilão público, a quem mais der e maior lanço oferecer. E para que ninguém possa alegar ignorância,mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Pelo presente fica intimado o executado da designação supra, caso não seja localizado para intimação.Pessoal. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Território Federal de Roraima, aos dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e um. Eu, , Diretora de Secretaria, datilografei,e subscrevo e assino de ordem do MM. Juiz de Direito.

WALDÉLIA DAS GRAÇAS BARAÚNA MENDES
Diretora da Secretaria da V. Cível.

EXTRAVIO DE DOCUMENTO

A firma E.A.Silva (Loja do Papai), estabelecida nesta cidade

na Avenida Getúlio Vargas, Centro, nº 935199400.
comunica que foi extraviado o Ta Boa Vista, 17 de setembro de 1981.
lão de Notas Fiscais Série D1, de E. A. SILVA.

PUBLICADA (O) NO BOLETIM
OFICIAL N.o 164
de 17/09/81, pag. 03